

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agosinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.766/2022 – de 27 de setembro de 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de dezembro de 2021, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I, II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E ESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	<u>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educa. Cult e Despor</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.3000	Auxílio Alimentação	50.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	<u>Manutenção das Unidades Escolares</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	<u>Manutenção do Transporte Escolar</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.1000	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	20.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	<u>Manutenção dos Centros de Educação Infantil</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Contribuições Patronais	40.000,00
UNIDADE	07.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	<u>Manutenção das Atividades Esportivas</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.2000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	<u>Manutenção das Ações de Saúde Pública</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.3000	Outras Desp. de Pessoal decorrentes de contrat	50.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	<u>Benefícios Eventuais – Aux. nat. Funeral e vulnerabilidade temp.</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, bem ou serv. de dist. gratuita	10.000,00
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	<u>Proteção Social Básica – PAIF e SCFV</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1011	Material de Consumo	30.000,00
UNIDADE	09.03	FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	

ATIVIDADE 08.243.0012.6.046
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00.1000
ÓRGÃO 11.00
UNIDADE 11.01
ATIVIDADE 26.782.0015.2.039
DOTAÇÃO 3.1.90.11.00.1000
TOTAL

Políticas e Programas de Atend. A criança e ao adolescente
Material de Consumo 50.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00
596.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 da fonte 1000 no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Como também o provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 1000 no valor de \$50.000,00 (Cinquenta mil reais) e fonte 1011 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). E a anulação das seguintes dotações:


ÓRGÃO 02.00
UNIDADE 02.01
ATIVIDADE 04.122.0002.2.003
DOTAÇÃO 3.1.90.11.00.1000
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00.1000
ÓRGÃO 06.00
UNIDADE 06.01
ATIVIDADE 04.122.0005.2.007
DOTAÇÃO 3.1.90.91.00.1000
TOTAL

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Manutenção da junta do serviço militar
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 34.000,00
Contribuições Patronais 11.000,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS
Manutenção do Gabinete do Sec. De Rec. Humanos
Sentenças Judiciais 361.000,00
406.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de setembro de 2022.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito


Hemerson José Kmita
Secretário Municipal de Administração

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2624

Data 28/09/22

Página nº _____